



GOVERNO DO MUNICÍPIO
B A I X I O
BAIXIO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

LEI nº 001/2011, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dar Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO, faço saber que a câmara municipal de Baixio, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder reajuste salarial ao conjunto de servidores públicos da administração direta do Poder Executivo Municipal (Efetivos e comissionados), nos índices indicados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - 10% (dez pontos percentuais) aos servidores ocupantes dos cargos de professor em efetiva atividade.

§ 2º - 7% (sete pontos percentuais) aos demais servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção de seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, 11 DE ABRIL DE 2011.


Armando Quaresma Trigueiro
PREFEITO MUNICIPAL